



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/nº - CEP 86800-235 - Fone (43)3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº147/07

SÚMULA – Cria o Título APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO, destinados aos profissionais ou empresas que desenvolvem atividades em prol da Educação, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

Art. 1º - Cria o **TÍTULO APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO**, destinados aos profissionais ou empresas que desenvolvem atividades em prol da Educação.

Art. 2º - A concessão do **TÍTULO** pela Câmara Municipal será efetuada da seguinte forma:

I – O vereador apresentará sua proposição de concessão do Título, através de Projeto de Lei, acompanhada de sua justificativa.

II – Aprovada a proposição, por votação da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, a Presidência determinará a confecção do Título, para ser entregue ao homenageado.

III – O autor da proposição e o homenageado, de comum acordo, deverão procurar a Presidência da Câmara para agendar a data da realização da Sessão Solene de entrega da honraria.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada Vereador poderá apresentar 02 (dois) projetos concedendo a honraria, por período Legislativo.

Art. 3º - A Mesa Executiva poderá regulamentar a presente Lei, através de Ato da Mesa, no que julgar necessário para o fiel cumprimento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2007.

Sebastião Ferreira Martins Junior
VEREADOR